



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

QUINTA-FEIRA, 31/01/2019

ANO: IX Nº: 2084 EDIÇÃO DE HOJE: 02 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

## Sumário

Sumário	1
DECRETO Nº 5.558/2019.....	1
DECRETO Nº 5.559/2019.....	1
LICITAÇÕES.....	1
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 2/2019 .....	1

## DECRETO Nº 5.558/2019

DECRETO Nº 5.558/2019, 31 de janeiro de 2019.

**Nomeia Servidor no Cargo de Provimento Efetivo e dá Outras Providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através das Leis 617/2007, 623/2007 e suas alterações,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica nomeada, a partir de 1º de fevereiro de 2019, a servidora abaixo relacionada, no cargo de provimento efetivo, lotada no quadro de pessoal do Município, convocada através do Edital de Concurso Público nº 003/2019, conforme segue:

### PROFESSOR

SERVIDOR	RG	NÍVEL	CARGA HORÁRIA
ELISANGELA BARRETO DOS SANTOS	5.615.423-0/SSP/PR	A CLASSE 1	20h

**Art. 2º** Durante o período de 36 (trinta e seis) meses contados desta data, o servidor nomeado na forma do artigo 1º deste Decreto, estará sendo avaliado em Estágio Probatório, de conformidade com a Seção V, da Lei nº 617/2007, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Céu Azul.

**Art. 3º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Céu Azul, em 31 de janeiro de 2019.

**Germano Bonamigo**  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 5.559/2019

DECRETO Nº 5.559/2019, 31 de janeiro de 2019.

Concede gozo de Licença Prêmio a Servidora Pública Efetiva e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo pedido da requerente e especialmente o disposto no artigo 161 da Lei nº 617/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica concedido, a partir de 1º de fevereiro de 2019, o direito ao gozo de LICENÇA PRÊMIO, à servidora PAULA CRISTINA RIBEIRO, nacionalidade brasileira, RG nº 10.643.735-1, nomeada em 02 de maio de 2012, exercendo o cargo de Recepcionista, matrícula funcional 1819-8.

**Art. 2º** A concessão do direito da licença de que trata o artigo 1º deste Decreto encontra como período aquisitivo os exercícios de 2012/2017.

**Art. 3º** No período de licença a servidora fará jus à percepção da remuneração integral de seu cargo efetivo.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CÉU AZUL-PR, em 31 de fevereiro de 2019.

**Germano Bonamigo**  
Prefeito Municipal

## LICITAÇÕES

### AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 2/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 2/2019 – M.C.A. – Forma Presencial

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

O Município de Céu Azul, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 14 de fevereiro de 2019, na sede da Prefeitura Municipal, sita à Avenida Nilo Umberto Deitos, 1426,





# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

QUINTA-FEIRA, 31/01/2019

ANO: IX Nº: 2084 EDIÇÃO DE HOJE: 02 PÁGINA(S)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

licitação na Modalidade de Pregão – Forma Presencial, tipo de Menor Preço, objetivando a Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de serviços de exames de ultrassonografia, utilizado para o diagnóstico de doenças e acompanhamento de pacientes afim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde (o registro de preços será de 12 meses), conforme estabelecido no Edital.

A documentação completa poderá ser obtida diretamente no site de internet da Prefeitura ([www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br) no link Licitações) bem como se encontra à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário comercial.

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, ou pelo fone (45) 3266-1122 ou e-mail: [pref.compras@netceu.com.br](mailto:pref.compras@netceu.com.br).

Céu Azul, 30 de janeiro de 2019.

GERMANO BONAMIGO  
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)